

RESOLUÇÃO Nº 065/2020-CSMP

Altera a Resolução nº 12/2008-CSMP, que estabelece normas sobre o inventário de atuação nas Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, como pressuposto para movimentação na carreira.

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

Considerando a deliberação colegiada na reunião extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2020, que referendou a Resolução nº 64/2019-CSMP com ajuste na redação do *caput* do art. 1º da Resolução nº 12/2008-CSMP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Resolução nº 12/2008-CSMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O período de transição entre os membros do Ministério Público removidos ou promovidos será definido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de acordo com o interesse público.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020.

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça em substituição
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO

Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público